



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 3.254 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011

“Altera Programa do Plano Plurianual para o período de 2.010 a 2.013 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2.011 e Lei Orçamentária do Exercício de 2.011, Abre Crédito Suplementar e dá outras providências”.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 2.888 de 18 de Agosto de 2.009 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.011, aprovada pela Lei Municipal nº. 3.018 de 08 de Junho de 2.010, a Lei Orçamentária nº. 3.084 de 17 de Novembro de 2.010, o valor dos Programas para o exercício financeiro de 2.011:

PROGRAMA: 01 – PROCESSO LEGISLATIVO.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 44.332,72 (Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001.3190.11 – R\$ 13.069,91 – FICHA Nº. 02
01.031.0001.2002.3190.11 – R\$ 23.988,12 – FICHA Nº. 04
01.031.0001.2002.3190.13 – R\$ 1.508,70 – FICHA Nº. 05
01.031.0001.2002.3191.13 – R\$ 3.060,62 – FICHA Nº. 06
01.031.0001.2002.3390.30 – R\$ 2.705,37 – FICHA Nº. 08

Art. 3º – O Valor do Presente Crédito será coberto com a Anulação Parcial ou Total no Valor de R\$ 33.332,72 (Trinta e Três Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos), das seguintes Dotações Orçamentárias:

Fone: (17) 3826-9500

Av. Pedro de Toledo, 1011 – Cidade Alta – CEP: 15890-000 – Uchoa-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br



01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001.3190.13 – R\$ 8.791,15 – FICHA Nº. 03

01.031.0001.2002.3390.14 – R\$ 2,52 – FICHA Nº. 07

01.031.0001.2002.3390.36 – R\$ 135,65 – FICHA Nº. 09

01.031.0001.2002.3390.39 – R\$ 23.491,40 – FICHA Nº. 10

01.031.0001.2002.4490.52 – R\$ 912,00 – FICHA Nº. 11

Art. 4º. – O Valor do Presente Crédito será coberto com o Recurso proveniente do Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Nº. 01 Tesouro no Valor de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 09 de Dezembro de 2.011.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

MIRIAM DONHA PALHARINI
Diretora de Adm. Planej. e Finanças

Fone: (17) 3826-9500

Av. Pedro de Toledo, 1011 – Cidade Alta – CEP: 15890-000 – Uchoa-SP